



**ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**

**CNPJ: 42.422.253/0001-01**

**NIRE: 53.5.0000333-9**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas, em primeira convocação, realizaram-se a reunião da 4ª Assembleia Geral Ordinária e 12ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, CNPJ 42.422.253/0001-01, NIRE 53.5.0000333-9, vinculada ao Ministério da Economia, em conformidade com o Decreto Nº 9.745, de 08 de abril de 2019 e regida pela Lei nº 6.125/1974, por meio de videoconferência, regulamentada pela Instrução Normativa DREI nº 79 de 14 de abril de 2020 e, nos termos do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 69, de 09 de abril de 2020, e do Jornal Correio Braziliense, de 10 de abril de 2020, presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social. Constatada a existência de número legal, o Senhor **GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**, na condição de Presidente da Mesa, declarou instalada a 4ª Assembleia Geral Ordinária e a 12ª Assembleia Geral Extraordinária, convidando o Senhor **PAULO MACHADO**, Secretário Executivo, para secretariar os trabalhos. A seguir, registrou a presença da Senhora **LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO**, Procuradora da Fazenda Nacional, representante da União, designada pela Portaria PGFN nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União – DOU, de 01 de julho de 2019, Seção 2, página 25; do Senhor **VIRGÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, Representante do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, indicado pelo Ofício SEI nº 276/2020/GABPRE/PRES-INSS de 27 de abril de 2020, emitido pela Presidência do INSS, da Senhora **NÍVIA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ**, Representante do Conselho Fiscal da DATAPREV, do Senhor **TANAGILDO AGUIAR FERES**, Representante da Auditoria Independente. Prosseguindo, a Assembleia Geral passou à Ordem do dia: **4ª Assembleia Geral Ordinária: I - Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo de 2019; II – Destinação do Resultado de 2019 e Proposta do Orçamento de Capital 2020; III- Proposta de Remuneração de Dirigentes, Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário; IV - Eleição dos membros do Conselho Fiscal; e 12ª Assembleia Geral Extraordinária: V – Aumento do Capital Social e VI – Reforma do Estatuto Social.** O Presidente deu início à reunião para apreciação da Ordem do Dia. Após apreciação, a 4ª Assembleia Geral Ordinária deliberou, por unanimidade: **Item I** – pela aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **Item II** - pela aprovação da destinação do resultado e da proposta do Orçamento de Capital, nos termos propostos pela Dataprev; **Item III** - por orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, constante da Nota Técnica nº 13672/2020/ME, de 23 de abril de 2020, e conforme estabelece o art. 98, inciso VI, alínea “i”, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril 2019, da seguinte forma: **a) fixar em até R\$ 5.580.337,79** o montante global a ser pago aos administradores desta empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **b) fixar em até R\$ 146.649,49** a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais e em até



**ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**

**R\$ 161.867,83** a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021; **c)** fixar os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **d)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 10% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; **e)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; **f)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **g)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/17, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **j)** condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **k)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **l)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST; **m)** aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2019, houver queda superior a 20% quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e **n)** condicionar o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo nº 202, §3º da CF/88 e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/01. **Item IV** - Eleger, como membro titular do Conselho Fiscal, **MARCELO KALUME REIS**, brasileiro, natural de Floriano/PI, Contador, CPF nº 416.167.663-87, Carteira de Identidade nº 559.963 SSP-PI, residente na SHIS QI 05, Conjunto 02, casa 06, Lago Sul - Brasília/DF, representante do Tesouro Nacional e, como membro suplente do Conselho Fiscal, **ALBERTO CARDOSO**, inicialmente indicado pelo Ministério da Fazenda, nomeado pela Portaria MF nº 170, de 07/05/2018. **12ª Assembleia Geral Extraordinária:** em sequência iniciou-se a 12ª Assembleia Geral Extraordinária que, após apreciação, deliberou por unanimidade: **Item V** - pela retirada de pauta do aumento de capital social da Dataprev e consequente alteração estatutária decorrente do referido aumento, conforme sugerido pela SEST e pela STN; **Item VI** - pela aprovação da alteração estatutária nos



**ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**

artigos 1º, 6º, 9º, 11º e inclusão do 51º do Estatuto Social, que passarão a vigorar com o seguinte texto:

Art. 1º A Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A., empresa pública sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, vinculada ao Ministério da Economia, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, é regida pela Lei nº 6.125, de 4 de novembro de 1974, por este Estatuto, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º O capital social da DATAPREV é de R\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 950.000.000 (novecentas e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

§ 1º. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º. O capital social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas.

Art. 9º A Assembleia Geral, órgão máximo da DATAPREV, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, será regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa.

Art. 11. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, na forma da lei, e extraordinariamente sempre que necessário.

(...)

§ 3º A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto, sendo os seus trabalhos dirigidos pelo Presidente da DATAPREV ou pelo substituto que esse vier a designar.

Art. 51. O Livro de Registro de Ações Nominativas será lavrado inicialmente, em atenção ao art. 3º da Lei nº 6.125/1974, com 51% das ações de propriedade da União e 49% de propriedade do INSS.

Outrossim, conforme orientação da SEST, recomenda-se que os administradores da companhia avaliem a necessidade de reprogramação orçamentária em virtude da incompatibilidade dos valores previstos para remuneração ao acionista com os previstos no Plano de Dispendios Globais – PDG.



**ATA DA 4ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E  
12ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e eu, Paulo Machado, lavrei a seguinte Ata e declaro expressamente que atendi a todos os requisitos para a sua realização, especialmente previstos na Instrução Normativa DREI nº 79 de 14 de abril de 2020. Após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos presentes.

**VIRGÍLIO ANTÔNIO RIBEIRO DE  
OLIVEIRA FILHO**  
Representante do INSS

**LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO**  
Representante da União

**NÍVIA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ**  
Conselheira Fiscal

**GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO**  
Presidente da DATAPREV

**PAULO MACHADO**  
Secretário Executivo